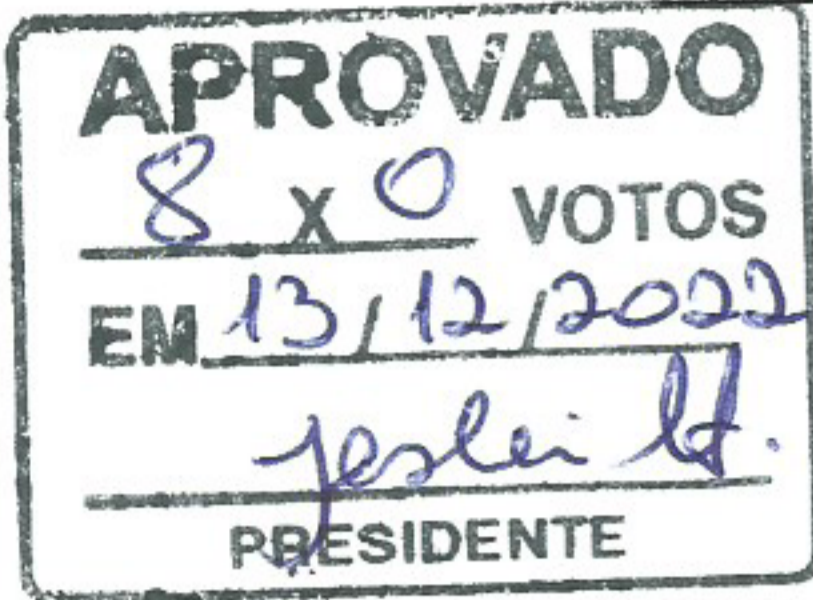




C/Emenda 4004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**



PROJETO DE LEI Nº 117/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO DE INCENTIVO, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA À EMPRESA EMANUELI CURTINAZ SANTOS PINHATTI 01026792070 – ME - PARAÍSO ECO PARK.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo à empresa EMANUELI CURTINAZ SANTOS PINHATTI 01026792070 - ME, registrada perante o CNPJ sob o nº 47.587.840/0001-66, localizada na Travessa Mangueira de Pedra 1, nº 4.750, Zona Rural, no Município de Arroio dos Ratos:

- I – 8h (oito horas) de serviço de patrôla;
- II - 8h (oito horas) de serviço de retroescavadeira;

**Parágrafo Único.** Os incentivos descritos no *caput* se destinam a obras de acesso para a instalação do Paraíso Eco Park, que prestará serviços de hospedagem, turismo e lazer no Município de Arroio dos Ratos.

**Art. 2º** A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada à comprovação da regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 3º** A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

- I – Fomentar o turismo no Município de Arroio dos Ratos;
- II – Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
- III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

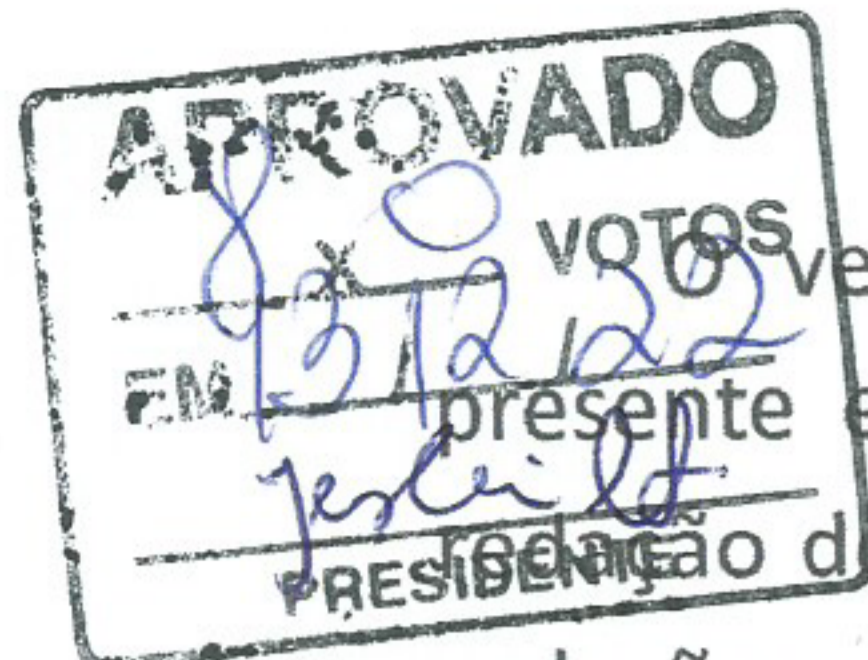
**Câmara Municipal de Arroio dos Ratos**

Largo do Mineiro, 135 – Fone/Fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44  
procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br  
www.arroiodosratos.rs.gov.br

PROCOLO Nº 00641  
DATA 06 / 12 / 2022

ORIGINAL

## EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI 117/2022



Vereador infra - assinado, na forma regimental, vem apresentar a presente emenda para modificar a redação dos incisos I e II, do artigo 1º e do artigo 3º do Projeto de Lei 117/2022, que passará a ter a seguinte redação:

### Art.1º

- I - 6 (seis horas) de serviço de patrula;
- II- 6 (seis horas) de serviço de retroescavadeira;

### Art. 3º

IV - Disponibilizar a visitação gratuita das instituições que tenham convênio vigente com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência social, uma vez ao ano com o prévio agendamento.

### Justificativa:

A presente emenda visa modificar a redação do artigo 1º, inciso I e II para reduzir a quantidade de horas do uso das máquinas na propriedade da empresa a qual solicitou, tendo em vista as demais necessidades do Município, bem como o artigo 3º para que haja a contrapartida da empresa a fazer papel social, disponibilizando visitação de forma totalmente gratuita as instituições conveniadas com a SMCS. Desta forma a presente emenda visa adequar para que da melhor forma o Município conceda o incentivo a empresa e da mesma forma haja contrapartida convertida na esfera social.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 13 de dezembro de 2022.

Marco Monteiro

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**Art. 4º** A concessão dos incentivos autorizados nesta Lei poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE OBRAS

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

392 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 06 de dezembro de 2022

JOSE CARLOS

GARCIA DE AZEREDO

Digitally signed by JOSE  
CARLOS GARCIA DE AZEREDO  
Date: 2022.12.06 11:16:43  
-03'00'

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

**ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO**

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino